

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
126	1

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pimenta

CNPJ: 64.477.110/0001-21

Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 0968-7 Número da Conta nº 38.70400-5

Endereço: Rua Luiza Parreira

Número: 50 CEP: 35.585-000 Bairro: Antônio Lara Cidade: Pimenta/MG

Telefone: (37) 3324-1407

E-mail: apaepimentamg@hotmail.com

Lei que declara de Utilidade Pública Municipal nº 940 de 30/12/92

Lei que declara de Utilidade Pública Estadual nº 1.257 de 12/08/97

Lei que declara de Utilidade Pública Federal nº 21.488/95 – 46 de 19/03/96

Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social: 28984.017563/94-74

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Milton Geraldo Garcia

Número do RG: M-8.003.237

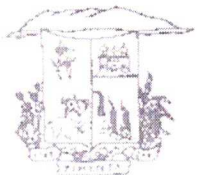
Número do CPF: 004.543.666-55

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: 01/01/2020 até 31/12/2022

1.4. Áreas das atividades da organização social.

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- educação de excepcionais;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;
- entidades esportivas.

RG



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
127	

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015

- (X) Sim
() Não
() Em adequação

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

A APAE de Pimenta/MG, fundada em maio de 1992, é uma entidade civil filantrópica, de caráter cultural, educacional, assistência social, promoção da saúde e parceira do poder público municipal, estadual e federal. Integra-se por filiação à Federação das APAES do Estado de Minas Gerais e a Federação Nacional das APAES, cujo estatuto adere, integrando-se ao Conselho Regional Centro Oeste I de acordo com a sua localização geográfica.

Atualmente é presidida por Milton Geraldo Garcia, nascido em 22/06/1975, CPF: 004.543.666-55, RG: M-8.003.237, residente e domiciliado à Rua Sergio de Oliveira, 471, Centro, CEP: 35.585-000, Pimenta/MG, com mandato vigente de 01/01/2020 a 31/12/2022.

2. Descrição do Projeto:

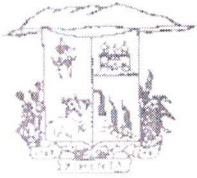
2.1. Título do Projeto: Renovar: Iniciação a Natação à Pessoa com Deficiência Intelectual e múltipla na APAE de Pimenta"

2.2. Objetivo Geral

Estabelecer base de cooperação mútua e administrativa entre o Município de Pimenta/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, decorrente de captação de recurso ao FIA - Fundo para Infância e Adolescente desse Município, para melhorias na entidade como prestação de serviço para aulas de natação, utilizando um espaço completamente adaptado às necessidades das pessoas com deficiência a fim de promover a melhoria da qualidade de vida do público alvo no meio líquido.

2.2. Objetivos Específicos

- ✓ Proporcionar aulas de natação adaptada de qualidade e segura as pessoas com deficiência.
- ✓ Complementar o acesso a serviços oferecidos pela instituição para o público atendido;
- ✓ Aprimorar a qualidade do atendimento da organização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
128	7

- ✓ Ofertar acesso a serviços de reabilitação e promoção da saúde de qualidade;
- ✓ Reduzir a vulnerabilidade à riscos sociais e de saúde pelo desenvolvimento de práticas esportivas e educativas.
- ✓ Fortalecer os vínculos/ autonomia e segurança no meio líquido.

2.3. Justificativa

Atualmente pessoas com deficiência vem conquistando um importante espaços de representações dentro dos mais variados níveis sociais, espaços estes que na maioria das vezes foram negados historicamente. As mudanças somente aconteceram através de mobilização das famílias de pessoas com deficiência e profissionais de diversas áreas do conhecimento que reconheceram as potencialidades existentes nessas pessoas, propondo dessa maneira não tratar somente a deficiência, mas desenvolver as capacidades e habilidades do indivíduo. Criando assim políticas públicas, que cada vez mais se abrem para essa população garantindo-lhes direitos básicos e dando-lhes espaços onde assumem sua cidadania.

É nesse sentido que a APAE de Pimenta procura sempre inovar com novos projetos para melhor atender os usuários.

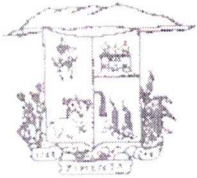
No ano de 2019, através de recurso proveniente do FIA (Fundo da Infância e da Criança) deu-se o primeiro passo para a realização de um antigo sonho da família APAEana, a construção da área de piscina com o objetivo de oferecer atividades de hidroginástica, hidroterapia e natação no qual traz importantes benefícios aos usuários com deficiências intelectual e múltiplas. Sendo que é comprovado através de estudo que as atividades realizadas no meio líquido, além de trabalhar o físico, também estimula o psicológico, melhorando a autoconfiança, maior mobilização e independência, colabora com a musculatura respiratória, com a consciência corporal, equilíbrio e estabilidade do tronco. Sendo assim nesse ano de 2021 através do projeto FIA e em parceria com a Cemig (Programa A16%), pretende-se iniciar as aulas de natação com as crianças e adolescentes da entidade.

Ressalta que todas as atividades envolvidas vão seguir as normas da secretaria municipal e do comitê de enfrentamento ao Covid 19.

Para tanto, o projeto epigrafado será apreciado em reunião do Conselho Municipal Direito da Criança e do Adolescente do Município de Pimenta/MG, no qual será submetido à aprovação, uma vez que está de acordo com as diretrizes estabelecidas.

2.5. Área de Abrangência

Município de Pimenta/MG.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
129	7

2.6. Metodologia

Com a implantação deste projeto pretende-se ampliar as modalidades de atendimentos realizados na entidade, com aulas de natação através da utilização da piscina e visando benefícios aos usuários.

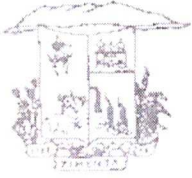
As aulas serão ministradas por profissional graduado em educação física devidamente habilitado e com o apoio de um monitor. As atividades de natação serão divididas por turmas conforme idade e grau de comprometimento, por tanto será necessário que para o usuário participar ele não pode haver restrições médicas e deve ser autorizado pelos familiares e ou responsáveis. As aulas acontecerá duas vezes por semana com duração de aproximadamente uma hora, as mesma serão organizadas e planejadas pelo professor com supervisão da equipe pedagógica.

Devido ao momento em que vivemos referente a Pandemia Covid-19 todas as normas de proteção e segurança para não haver transmissão do vírus serão utilizado, como: Distanciamento, monitoramento de temperatura antes de iniciar as atividades; utilização de tapetes sanitizante nas entradas, disponibilização de álcool para higienização das mão, não compartilhamento de materiais, uso de equipamentos proteção individual quando necessário, seguindo assim todas as orientações do comitê de enfrentamento ao combate o COVID 19.

2.7. Capacidade Técnica e Gerencial / Qualificação Equipe Técnica:

ATUAÇÃO	Qualificação
Diretora	Especialização em Educação Especial
5 Professoras /Monitoras	Curso Superior em Pedagogia e ou Normal Superior/ Magistério
4 Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo
Motorista	Ensino Fundamental Completo/ Carteira de Motorista categoria D
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social
Psicóloga	Curso Superior em Psicologia
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia
Fonoaudióloga	Curso Superior em Fonoaudiologia

Todos os profissionais em questão terão que ser capacitados em conhecimentos sobre a política pública de assistência social; as pessoas com deficiência e seus direitos; as formas de comunicação e linguagem; os aspectos do desenvolvimento cognitivo e/ou físico da pessoa com deficiência; os cuidados básicos necessários à pessoa com deficiência; habilidades para trabalho com família; entre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
130	7

2.8. Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos

A APAE de Pimenta busca ser referência e excelência na prestação dos serviços ofertados à comunidade onde está inserida, buscando garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Com a implantação do Projeto pretende-se atingir os objetivos em relação a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através de atividades no meio líquido (hidroginástica, hidroterapia e natação), gerando assim impactos positivos para os usuários do serviço e seus familiares.

2.9. Da Administração da Parceria

A administração da parceria será conforme dispõe a Portaria nº 1.499/2017, que nomeia o Gestor das parcerias celebradas pela Administração no Município de Pimenta, sendo que o gestor da parceria em questão será a ordenadora de despesas orçamentárias, Rosilene Inácio de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF 963.555.306-49. Na ausência do ordenador de despesas, agente político, o gestor da parceria será o de nível hierárquico inferior àquele.

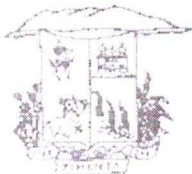
Compete ao gestor as atribuições de acompanhar e fiscalizar sua execução; comunicar ao Chefe do poder Executivo Municipal a existência de indícios de irregularidades; emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e/ou final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

O monitoramento e avaliação será conforme dispõe a Portaria nº 2.003/2021, que nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Pimenta e as Organizações da Sociedade Civil, sendo os membros efetivos: Willian Mendonça, inscrito no CPF nº 346.155.713-72, Arnaldo José da Silva, inscrito no CPF nº 029.905.326-17 e José Antonio de Rezende, inscrito no CPF nº 447.384.396-34; e membros suplentes: Eliana Aparecida Fonseca, inscrita no CPF nº 059.022.426-30 e Kenia Sidália do Carmo, inscrita no CPF nº 070.440.756-65.

A presidência ficará a cargo da Sr. Arnaldo José da Silva, que será substituído em suas ausências pelo Sr. José Antonio de Rezende.

3. Obrigações dos Partícipes

- Manter escrituração contábil regular;
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

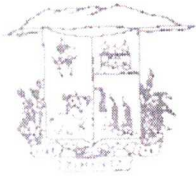
Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
131	✓

- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet e em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

4. Das Metas e Etapas

META 1	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço para contratação de profissional de Educação Física	Parcela	5	800,00	4.000,00
2	Prestação de Serviço para limpeza da Piscina	Parcela	5	300,00	1.500,00
3	Aquisição de materiais para aula de natação.	Parcela Única	1	-	2.812,00
4	Aquisição de materiais para a higienização pessoal e da Piscina e área comum.	Parcela Única	1	-	6.158,00

RG



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
132	7

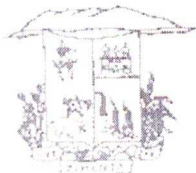
5. Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
REPASSE	META 1
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARCO	-
ABRIL	-
MAIO	R\$ 14.470,00
JUNHO	-
JULHO	-
AGOSTO	-
SETEMBRO	-
OUTUBRO	-
NOVEMBRO	-
DEZEMBRO	-
SOMA	R\$ 14.470,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
CONTRAPARTIDA	META 1
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARCO	-
ABRIL	-
MAIO	-
JUNHO	-
JULHO	-
AGOSTO	-
SETEMBRO	-
OUTUBRO	-
NOVEMBRO	-
DEZEMBRO	-
SOMA	-
TOTAL GERAL	R\$ 14.470,00

CRONOGRAMA FÍSICO				
META 1				
ETAPA 1.1				
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Item 1	R\$ 4.000,00	01/05/2021	31/12/2021	
Item 2	R\$ 1.500,00	01/05/2021	31/12/2021	
Item 2	R\$ 2.812,00	01/05/2021	31/12/2021	
Item 3	R\$ 6.158,00	01/05/2021	31/12/2021	
TOTAL META	R\$ 14.470,00	01/05/2021	31/12/2021	

RW



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

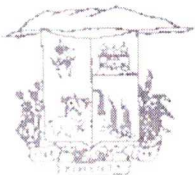
Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
133	J

6. Plano de Aplicação dos Recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2 RECURSO DA PARCERIA	3 CONTRAPARTIDA	4 META/ETAPA	5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS	6 JUSTIFICATIVA
Prestação de serviço de profissional de Educação Física	4.000,00	0,00	1/1.1/item 1	Repasse financeiro.	Pagamento de prestação de serviço de um profissional de Educação Física para ministrar aulas de natação.
Prestação de Serviço para Limpeza da Piscina	1.500,00	0,00	1/1.1/Item 2	Repasse Financeiro1	Pagamento de Prestação de Serviço para manutenção e limpeza periódica da piscina
Aquisição de materiais para aula de natação.	2.812,00	0,00	1/1.1/item 3	Repasse financeiro	Aquisição de materiais de apoio para realização das aulas de natação, conforme o item de detalhamento de despesas.
Aquisição de materiais para a higienização individual e da Piscina e área comum.	6.158,00	0,00	1/1.1/item4	Repasse financeiro	Aquisição de materiais de higienização e limpeza da piscina e área em comum, conforme o item de detalhamento de despesas.
TOTAL	14.470,00	R\$ 0,00			

RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

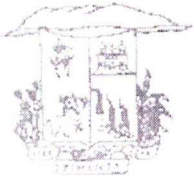
Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
134	J

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Meta/Etapa/Item	Descrição da Despesas	QTDE	PREVISÃO DE CUSTO MENSAL/UNIDADE	PREVISÃO DE CUSTO TOTAL
1/1.1/1	Prestação de serviço de profissional de Educação Física	5	800,00	4.000,00
1/1.1/2	Prestação de Serviço para Limpeza da Piscina	5	300,00	1.500,00
1/1.1/3	Espaguete para Piscina	40	7,00	280,00
1/1.1/3	Touca de Natação Latex	40	7,50	300,00
1/1.1/3	Óculos de Natação Infantil	10	12,00	120,00
1/1.1/3	Óculos de Natação Adulto	15	17,20	258,00
1/1.1/3	Boia de Braço inflável 23 x 15 cm	5	8,00	40,00
1/1.1/3	Boia de Braço 30 x 15	10	8,00	80,00
1/1.1/3	Tapete flutuador para natação EVA	5	70,00	350,00
1/1.1/3	Prancha para Natação 72x43x5	10	54,00	540,00
1/1.1/3	Percurso Aquático 150 cm	5	110,30	551,50
1/1.1/3	Arco Bambolê Para aula de Natação	5	58,50	292,50
1/1.1/4	Cloro Concentrado 10 kg	10	190,00	1.900,00
1/1.1/4	Clarificante 1 l	20	15,00	300,00
1/1.1/4	Barrilha 2 kg	20	16,00	320,00
1/1.1/4	Clorador Flutuante	04	37,00	148,00
1/1.1/4	Algicida Choque	20	27,00	540,00
1/1.1/4	Algicida Manutenção 1L	20	15,60	306,00
1/1.1/4	Aspirador 8 Rodas	1	75,00	75,00
1/1.1/4	Tapete Sanitizante	2	169,00	338,00
1/1.1/4	Máscara cirúrgica caixa com 50	4	59,00	236,00
1/1.1/4	Luva Latex caixa c/	4	118,00	472,00

RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

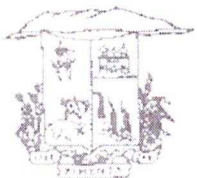
Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
135	7

100				
1/1.1/4	Termômetro Digital	1	114,00	114,00
1/1.1/4	Máscara Face Shield	16	9,90	158,40
1/1.1/4	Toten com pedal c	2	127,30	254,60
1/1.1/4	Álcool 70% galão 5 l	4	46,00	184,00
1/1.1/4	Sabonete Líquido 5L	4	26,70	106,80
1/1.1/4	Papel Toalha branco c/ 1000	8	14,90	119,20
1/1.1/4	Porta Papel Toalha	2	39,90	79,80
1/1.1/4	Cesto de Lixo com Pedal	4	156,25	503,00
TOTAL				14.470,00

7. Dos Prazos

O prazo de vigência da parceria será de: 31/12/2021	
As contas serão prestadas em:	
<input checked="" type="checkbox"/> parcela única	<input type="checkbox"/> parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:	
Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.	
Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.	
Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.	

RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
136	J

8. Responsável pela Parceria

Pessoa responsável pela parceria Nome: Rosilene Inácio de Oliveira	
Telefone: (37) 3324-1057	Celular: (37) 99836-3955
E-mail: orosilene85@yahoo.com.br	
RG: MG-7.487.698 – SSP/MG	CPF: 963.555.306-49
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social	

Pimenta/MG, 15 de fevereiro de 2021.

Rosilene Inácio de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, V, DA LEI 13.019/2014,
EM 16 / 02 / 2021



Presidente do Conselho

Manifesto anuência a este Plano de Trabalho em sua integridade em:

06/04/2021



MILTON GERALDO GARCIA
PRESIDENTE DA APAE